



Prefeitura de Carapicuíba

PORTARIA Nº 496, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SONIA APARECIDA GUILHERME TEIXEIRA, Secretária Adjunta de Cultura e Turismo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.706, de 02 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** Tiago Vicentine Laurindo Siqueira ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.630.341/0001-74, com sede na Rua Rio Claro, nº 23, Arraial Paulista, Taboão da Serra/SP, a utilizar parte do Parque da Aldeia, assim descrita:

“Parte Lote urbano, designado como gleba nº 45, com área de aproximadamente 1.500,00 m², sem benfeitorias, localizado na Rua Estrada João Fasoli, ao lado do n.º 154 e confluência com a Rua José Ítalo de Camargo, inscrição cadastral n.º 23.234.23.26.0001.00.000, bairro denominado Aldeia, com as seguintes medidas e confrontações : Inicia-se na divisa com o imóvel ocupado pela Escola Municipal de Educação Infantil Maria Oliveira de Lima, localizada na Estrada João Fasoli n.º 154; segue em linha reta, confrontando com o muro divisório numa extensão de 50,00 metros; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o remanescente da área, numa extensão de 40,00 metros até a confluência com a rua José Ítalo de Camargo; deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida via pública, numa extensão de 50,00 metros até atingir a Estrada João Fasoli; deflete à direita e segue pelo alinhamento da Estrada João Fasoli, numa extensão de 25,00 metros até atingir o muro da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Oliveira de Lima, ponto inicial desta descrição, encerrando com uma área de aproximadamente 1.500,00 metros quadrados.”

§1º O uso da área está autorizado entre os dias 26/02/2026 e 30/03/2026, nos termos do que autoriza o parágrafo 6º do artigo 111 da Lei Orgânica Municipal, e o Decreto nº 4.706, de 02 de fevereiro de 2017.

§2º A presente Portaria é subscrita pela Secretária Adjunta de Cultura e Turismo, em atenção ao disposto no Decreto Municipal nº 4.706, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º O ora autorizado deverá utilizar os espaços cedidos exclusivamente para a realização de apresentações do “Circo do Moranguinho”, devendo haver a concessão de contrapartida ao Município ou ao Fundo Social de Solidariedade de Carapicuíba.

Art. 3º Todos os detalhes e condições da utilização do próprio serão objeto de Termo de Autorização, a ser assinado entre as partes, que conterà no mínimo: forma e



Prefeitura de Carapicuíba

finalidade da utilização, dias autorizados, obrigações das partes, contrapartidas ao Município e hipóteses de rescisão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

SONIA APARECIDA GUILHERME TEIXEIRA
Secretária Adjunta de Cultura e Turismo

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.